



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 9.530, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R\$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), Recurso 0900 COVID 19 Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19 ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0900 – Material de consumo.....	R\$	936,59
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0900 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.992,00
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	3.928,59

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal